

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.568, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JÚLIO JOSÉ DE ANDRADE (Júlio Furtunato).

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Júlio José de Andrade (Júlio Furtunato), a Via de acesso à Baunilha, que tem início na Via Férrea Centro Atlântica S/A, seguindo até a última casa próximo a uma touceira de bambus, casa esta que se localiza do lado esquerdo da referida via onde finda a denominação.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CEMIG, à COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 15 de setembro de 2.000.


Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 15-9-00